

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 305 /2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

*“Nomeia Administrador do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual estabelece que o Município deve nomear um agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 093/2021, o qual estabelece os atos administrativos necessários para o plano de adequação do Município de Itabaianinha para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear para a administração do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Itabaianinha/SE o servidor Luiz Fernando Santos Alves, inscrito no CPF sob o nº 045.409.225-30, ocupante do cargo de Contador;

**Art. 2º-** Nomear como suplente do servidor acima indicado a servidora Katiane Nascimento de Almeida Santos, inscrita no CPF sob o nº 005.795.785-18, ocupante do cargo de Operador de Computador.

**Art. 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores desempenharão as seguintes atribuições:

**I-** Analisar a realidade do sistema do Município a partir da implantação dos novos padrões de qualidade para consolidar análises e constatar as possíveis necessidades de adequações e ou aprimoramentos;

**II-** Emitir anualmente um Relatório Operacional sobre o funcionamento do SIAFIC;

**III-** Manter e operar o sistema computacional do sistema encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

**IV-** Manter o controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema, mediante solicitação oficial do responsável da unidade orçamentária;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291  
e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

V- Realizar a manutenção dos acessos, realizando pelo menos uma vez ao ano revisão dos usuários cadastrados e consultando aos responsáveis das unidades administrativas direta ou indireta sobre a permanência desses na operacionalização do sistema, conforme módulo/operação e condições de acesso.

**Art. 4º** Havendo a exoneração do servidor público, usuário do sistema e/ou havendo sua mudança de lotação para área distinta aos serviços operacionais do SIAFIC, a solicitação de cancelamento do cadastro de acesso desse servidor deve ser realizada oficialmente e imediatamente pelo responsável da unidade administrativa direta ou indireta e encaminhada ao administrador do sistema para procedimento de bloqueio.

**Art. 5º**- Os membros ora designados exercerão mandato de 02 (dois) anos podendo ser renovado por igual período.

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 17 DE FEVEREIRO DE  
2023

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291  
e-mail: pmitab@uol.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>